



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 498, DE 28 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei
n.º 28, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor
de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), nas seguintes Dotações
do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
1002.08420251.015	411.0	06	230.000,00
1002.08421882.055	313.2	06	40.000,00
Total			270.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de
acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320,
de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito
Suplementar de que trata o presente Decreto, baseiam-se no Excesso de
Arrecadação do FUNDEF do mês de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de maio de 2001.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/mmr.